



TERMO DE REFERÊNCIA

A Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão – MA, pessoa jurídica de direito público, devidamente escrita no CNPJ-MF 01.598.550/0001-17, vem através da Secretaria Municipal de Administração, representada neste ato por **CLAUDEONOR DO VALE SANTOS**, nomeado Secretário Municipal de Administração, resolve formalizar a seguinte solicitação para fins licitatórios, com o objeto mais abaixo discriminado, amparado Legalmente pela Lei n.º 10.520/2002 e subsidiariamente as disposições da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações posteriores, Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013 - Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; , da Lei Complementar n.º 123/2006.

1. OBJETO

1.1. Termo de Referência tem como objeto: **Registro de preços para futura e eventual aquisição de combustíveis (Óleo Diesel Comum, Diesel S-10 e Gasolina Comum e Óleo Lubrificantes), com fornecimento de forma fracionada conforme demanda, para suprir as necessidades de abastecimento das máquinas e veículos do Município de Campestre do Maranhão.**

2. JUSTIFICATIVA

2.1 Solicita-se a aquisição amparada por ata registro de preços, a qual permite realizar as aquisições em consonância com as demandas surgidas, sem a necessidade de prévia manifestação orçamentária, salvaguardando-se de qualquer excesso, quando desnecessário, além de se conseguir melhores condições para aquisição através do procedimento licitatório realizado com maior número de interessados na comercialização dos mesmos.

2.2 O Município de Campestre do Maranhão, conhecida hoje como umas das cidades produtora de cana de açúcar na região tocantina no sul do maranhão, as estradas vicinais são as principais vias de ligação entre a Sede do Município e a Zona Rural, além de ser importante via de escoamento de produção de dos produtos derivado da grande plantação de cana da região e via de acesso a várias fazendas e projetos de assentamento e que atualmente encontram-se em estado precário de manutenção. A grande quantidade de chuvas no período de inverno, deixam as estradas em más condições afetando assim as comunidades rurais que delas dependem como única ligação para áreas com maiores condições de infraestrutura e de serviços de educação e de saúde. Impedindo o acesso de transporte escolar, ambulâncias etc., e impacta fortemente o setor agropecuário e agrícola que diante das inadequadas condições da estrada, tem dificuldades de escoamento da produção, resultando na ampliação dos custos de transporte das mercadorias ou mesmo na perda da produção em casos mais graves de interrupção da estrada, fator que impacta a economia do município.

2.3 A aquisição de combustíveis justifica-se em razão da necessidade em atender os serviços essenciais e imprescindíveis de recuperação de estradas vicinais, recuperação de vias urbanas em áreas de difícil acesso, desobstrução de bueiros e drenagem de águas pluviais, e limpeza geral nas áreas urbanas e rurais do município, no deslocamento dos técnicos e gestores pertencentes a Secretaria Administração e Gabinete da Prefeita, como fiscais, eletricitas dentre outros.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. As entregas inerentes ao objeto deverão ser efetuadas diariamente e de forma fracionada conforme a solicitação por meio de requisição expedida pelo departamento de compras da Prefeitura Municipal, diretamente nas bombas de abastecimento do Posto vencedor do certame na sede do município. O objeto deste Termo de Referência se fundamenta na da Lei n.º 10.520/2002 e subsidiariamente as disposições da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações posteriores, Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013 - Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; , da Lei Complementar n.º 123/2006.



4. DA FORMA DE CONTRATAÇÃO

4.1. Os bens previstos neste Termo de Referência se enquadram na classificação de bens e produtos comuns, nos termos da Lei nº. 10.520/2002 e suas alterações que regulamenta a modalidade do Pregão, por possuir características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado, podendo, portanto, ser licitado por meio da modalidade Pregão Presencial com vistas a obter a melhor proposta para a Administração Pública.

4.2. Desta forma, sugerimos a modalidade Pregão Presencial com a escolha do Sistema de Registro de Preço (SRP).

5. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

5.1. As secretarias municipais não se obrigam em contratar os produtos relacionados do licitante vencedor, nem nas quantidades indicadas abaixo, apenas se houver necessidade dos produtos por parte das mesmas.

LOTE I - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT ANUAL	UND.
1	GASOLINA COMUM	90.000,00	LT
2	OLEO DIESEL S 10	10.000,00	LT
VALOR DO LOTE			
LOTE II - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (MDE)			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT ANUAL	UND.
1	GASOLINA COMUM	35.496,00	LT
2	OLEO DIESEL COMUM	50.000,00	LT
3	OLEO DIESEL S 10	40.000,00	LT
VALOR DO LOTE			
LOTE III - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT ANUAL	UND.
1	GASOLINA COMUM	50.000,00	LT
2	OLEO DIESEL COMUM	25.000,00	LT
3	OLEO DIESEL S 10	30.000,00	LT
VALOR DO LOTE			
LOTE IV - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTD.	UND.
1	GASOLINA COMUM	30.000,00	LT
VALOR DO LOTE			
LOTE V - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTD.	UND.
1	GASOLINA COMUM	60.000,00	LT
2	OLEO DIESEL COMUM	80.000,00	LT
3	OLEO DIESEL S 10	40.000,00	LT



SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	VL UNT	VALOR TOTAL
1	*****	GASOLINA COMUM	265496	LT	R\$ 6,56	R\$ 1.741.653,76
2	****	OLEO DIESEL COMUM	155.000,00	LT	R\$ 6,64	R\$ 1.029.200,00
3	*****	OLEO DIESEL S 10	120.000,00	LT	R\$ 6,97	R\$ 836.400,00
4	37565	OLEO HIDRAULICO WBF - 100 PARA SISTEMA HIDRAULICO E TRANSMISSOES DE TRATORES SAE80W - BALDE DE 20 LITROS.	40	BD	R\$ 856,67	R\$ 34.266,80
5	40664	OLEO DE TRANSMISSAO 10W30 - HIDROSTATICA ATENDENDO AS ESPECIFICACOES SIMILARES: CNH TUTELA AUTO SUPREME 10W30 BALDE 20 LITROS.	40	BD	R\$ 870,00	R\$ 34.800,00
6	40665	FLUIDO FREIO BRAKE LHM610 A - (LHM NH 610A) EMBALAGEM: 1 LITRO.	20	LT	R\$ 270,00	R\$ 5.400,00
7	43004	OLEO P/TANDEM SAE 20W-40 - BALDE 20 LITROS.	10	BD	R\$ 501,67	R\$ 5.016,70
8	43006	OLEO P/ TRANSMISSAO 20W-30 - ATENDENDO AS ESPECIFICACOES SIMILARES: AMBRA MULTI F/ API GL4/ NH 420AOL BALDE 20 LITROS.	15	BD	R\$ 1.373,33	R\$ 20.599,95
9	48526	OLEO LUB TRANSMISSAO 85W-140 - ATENDENDO AS ESPECIFICAÇÕES SIMILARES: AMBRA HYPOIDE 140/API GL5/ SAE 85W 140 - BALDE 20 LITROS	5	BD	R\$ 1.446,67	R\$ 7.233,35
10	51189	OLEO LUBRIFICANTE 5W30 - 100% SINTETICO (GASOLINA/ ALCOOL) - EMBALAGEM 1 LITRO.	120	LT	R\$ 69,67	R\$ 8.360,40
11	133	OLEO 2 T 500 ML. - EMBALAGEM: 500ML.	948	UN	R\$ 28,33	R\$ 26.856,84
12	3727	OLEO P/ DIFERENCIAL SAE - 90. MIL-L-2105B - API-GL5 - BD. 20 LITROS	40	BD	R\$ 1.415,00	R\$ 56.600,00
13	43002	OLEO P/DIFERENCIAL SAE 80W-90 - LUBRIFICANTE PARA TRANSMISSAO API GL-4 BALDE 20 LITROS.	42	BD	R\$ 1.128,33	R\$ 47.389,86
14	48508	OLEO DO FREIO DOT 4 - 500ML	120	UN	R\$ 55,00	R\$ 6.600,00



SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO

15	48518	OLEO MOTOR SINT. DIESEL 5W-30 - 100% SINTETICO BALDE 20 LITROS	30	BD	R\$ 1.353,33	R\$ 40.599,90
16	48616	OLEO CAMBIO 80W GL4 - 20 LITROS	64	BD	R\$ 693,33	R\$ 44.373,12
17	3726	OLEO P/ DIFERENCIAL SAE - 90 MIL-L-2105B - API-GL5 - CX. 24 X 1 LITRO	44	CX	R\$ 60,33	R\$ 2.654,52
18	40926	AGENTE REDUTOR LÍQUIDO - DE NOX AUTOMOTIVO (ARLA 32), TECNOLOGIA SCR (REDUCAO CATALITICA SELETIVA) - BALDE DE 20 LITROS.	100	BD	R\$ 150,33	R\$ 15.033,00
19	142	OLEO HIDRAULICO TIPO 68 - ISO-HM - DIN:HLP - Bd. 20 LITROS NH 668 HV ISO VG 68.	100	BD	R\$ 666,67	R\$ 66.667,00
20	137	FLUIDO P/ FREIO 500 ML. DOT- 3 - CX. 24 X 500 ML - (CAIXA COM. 24 FRASCOS DE 500 ML) SAE-J 1703 ABNT- NBR 9292	120	CX	R\$ 38,33	R\$ 4.599,60
21	146	OLEO LUBRIFICANTE DIESEL - MULTI-VISCOZO - ATENDENDO AS ESPECIFICACOES SILIMARES: SAE 15W40/ API CI4/ CH 4 - BALDE 20 LITROS.	120	BD	R\$ 1.156,67	R\$ 138.800,40
22	148	GRAXA P/ LUBRIFICACAO DE PINOS E CHASSIS AUTOMOTIVOS - TB. 170 KG - A BASE DE SABAO DE LITIO	30	TB	R\$ 8.366,67	R\$ 251.000,10
23	49398	OLEO COMPRESSOR AW/AC- 150 - EMBALAGEM 1 LITRO.	40	LT	R\$ 120,00	R\$ 4.800,00
24	59261	OLEO P/ CORRENTE MOTOSSERRA - OLEO A BASE DE MINERAL ADITIVADO 150 - MARCA REFERÊNCIA: HUSQVARNA - EMBALAGEM 1 LITRO.	100	LT	R\$ 75,00	R\$ 7.500,00
25	10503	OLEO P/ SISTEMA HIDRAULICO - TRANSMISSAO AUTOMATICA, ATF TIPO A, ATENDE AOS REQUISITOS DA ESPECIFICACAO ALLISON C-4 E M.B. 3BL6623.10 - BALDE DE 20 LITROS	120	BD	R\$ 1.406,67	R\$ 168.800,40



26	35713	OLEO LUBRIFICANTE 5W40 - GASOLINA 100% SINTETICO EMBALAGEM 1 LITRO	120	LT	R\$ 66,67	R\$ 8.000,40
27	40663	OLEO 15W40 (BL 20 LITROS) - ÓLEO DIESEL	2	BD	R\$ 986,67	R\$ 1.973,34
28	48530	OLEO LUB. SEMI SINTETICO - PARA CAMBIO MANUAL - 75W80 - EMBALAGEM 1 LITRO	20	LT	R\$ 61,00	R\$ 1.220,00
QUATRO MILHÕES E SEISCENTOS E DEZESSEIS MIL E TREZENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS						R\$ 4.616.399,44

6. LOCAL E FORMA DE ENTREGA DO OBJETO

6.1 As entregas inerentes ao objeto deverão ser efetuadas diariamente e de forma fracionada conforme a solicitação por meio de requisição expedida pelo departamento de compras da Prefeitura Municipal, diretamente nas bombas de abastecimento do Posto vencedor do certame na sede do município.

6.2 As Empresas deverão possuir posto de fornecimento no município de Campestre do Maranhão-MA, atendendo todas as exigências legais de qualidade, segurança e ambientais para o armazenamento e distribuição dos combustíveis, contendo no mínimo uma bomba industrial, filtro e demais acessórios para a perfeita execução do objeto.

6.3 Deverá ser comprovado documentalmente que o posto de atendimento atenda as exigências legais para o funcionamento, através de atestado de vistoria do Corpo de Bombeiro;

6.4 O posto de fornecimento deverá funcionar diariamente, todos os dias da semana, no mínimo das 06:00 às 19:00 horas, com frentista para atendimentos e abastecimentos.

6.5 A empresa vencedora do certame obriga-se a fornecer o objeto a que se refere este Termo de Referência de acordo estritamente com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações.

6.6 Deverão ser atendidas pela empresa a ser contratada além das determinações da fiscalização desta Prefeitura, todas as prescrições que por circunstância da lei devam ser acatadas.

6.7 A empresa contratada deverá no tocante ao fornecimento e entrega do item objeto deste Certame, OBEDECER rigorosamente a todas as disposições legais pertinentes, no tocante aos produtos discriminados neste Certame, fica expressamente definido que os mesmos deverão ser de primeira qualidade.

6.8 Que o posto de abastecimento localiza-se a uma distância, de no máximo, 07 (sete) km (quilômetros), medidos a partir da sede da prefeitura municipal de Campestre do Maranhão, por vias de tráfego permitido.

6.9 Que o espaço físico das instalações é adequado para a finalidade do objeto da licitação.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 Ter o objeto deste termo disponível, para o fornecimento do combustível assim que a Contratante solicitar;

7.2 Comunicar a Secretaria de Planejamento qualquer irregularidade, bem como responder integralmente por perdas e danos a que vier causar à CONTRATANTE ou a TERCEIROS, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, independentemente de outras cominações contratuais e/ou legais a que estiver sujeita;

7.3 Manter durante o período contratual, as exigências de habilitação e qualificação exigidas;



7.4 Aceitar, nos termos da Lei 8.666/93, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7.5 São de exclusiva conta e responsabilidade da CONTRATADA, além das previstas em lei e nas normas aplicáveis, as obrigações que se seguem:

7.6 Arcar com todos os encargos decorrentes da execução deste contrato, tais como, obrigações civis, trabalhistas, fiscais, previdenciárias ou quaisquer outras;

7.7 Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato.

7.8 Comunicar, por escrito, à Contratante, qualquer irregularidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessários 16.8. Designar preposto para resolver todos os assuntos relativos à execução deste Contrato, indicando seus endereços físico e eletrônico (e-mail), telefone, celular e fac-símiles;

7.9 A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

7.10 Manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.11 A CONTRATADA se obriga a cumprir os termos previstos no presente contrato e a responder todas as consultas feitas pela CONTRATANTE no que se refere ao atendimento do objeto.

7.12 A CONTRATADA ficará sujeita às cláusulas contratuais estabelecidas neste instrumento.

7.13 A CONTRATADA ficará sujeita às normas da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002;

7.14 A CONTRATADA ficará obrigada a manter, durante o contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação;

7.15 A CONTRATADA obriga-se a atender ao objeto deste contrato de acordo com as especificações e critérios estabelecidos neste termo de referência;

7.16 A contratada deverá:

- a) Responsabilizar-se, integralmente, pela perfeita execução do objeto, nos termos da legislação vigente;
- b) Submeter-se à fiscalização da CONTRATANTE, através do setor competente que acompanhará o fornecimento do combustível, orientando, fiscalizando e intervindo, ao seu exclusivo interesse, com a finalidade de garantir o exato cumprimento das condições pactuadas;
- c) Cumprir, além dos postulados legais vigentes no âmbito federal, estadual e municipal, aqueles da CONTRATANTE;
- d) Responsabilizar-se pelas penalidades ou multas impostas pelos órgãos competentes em função do descumprimento das disposições legais que regem a execução do objeto do presente termo, devendo, se for o caso, obter licenças e providenciar o pagamento de impostos, taxas e serviços auxiliares;
- e) Observar obrigações e responsabilidades previstas pela Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

7.17 A CONTRATADA responderá por quaisquer danos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros em decorrência da execução do contrato.

7.18 A CONTRATADA deverá guardar e manter sigilo quanto os documentos originais enviados para serem reproduzidas.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Designar profissional, para, na qualidade de fiscal, acompanhar, o fornecimento dos produtos objeto deste Termo de Referência.

8.2. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto para que seja substituído, reparado ou corrigido.



- 8.3. Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado.
- 8.4. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as Obrigações Contratuais.
- 8.5. Receber e conferir os produtos adquiridos de acordo com as especificações deste Termo de Referência.
- 8.6. Recusar os produtos que não estiver de acordo com as especificações.
- 8.7. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada.

9. FORMA DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a assinatura do Termo de Recebimento, desde que não haja fator impeditivo provocado pela contratada, mediante a apresentação de Nota Fiscal, acompanhada da respectiva Solicitação de Compra e das seguintes certidões de regularidade fiscal:

- a) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- b) Certidão Conjunta de Créditos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- c) Consulta à Regularidade do Empregador – FGTS;
- d) Certidão Negativa de Débito (Secretaria Estadual de Fazenda);
- e) Certidão Negativa da Dívida Ativa (Secretaria Estadual de Fazenda);
- f) Certidão Negativa de Débito (Secretaria Municipal) e
- g) Certidão Negativa da Dívida Ativa (Secretaria Municipal).

9.2. O pagamento será diretamente na conta que o fornecedor apresentar no ato da contratação, onde o mesmo deverá, na oportunidade, informar o nome do Banco e número da Agência e Conta Corrente onde deverá ocorrer o crédito, não sendo permitidas alterações futuras sem a anuência das partes interessadas.

10. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

10.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Municipal para o exercício de 2023 e nos anos subsequentes.

11. DA FISCALIZAÇÃO

11.1. Nos termos do artigo 67, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO designará um representante para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

11.2. A contratante se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os produtos adquiridos, se em desacordo com as especificações do presente Termo de Referência.

12 DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

12.1. Para a aquisição em tela será formalizada em Contrato Administrativo, estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes, em presa considerada vencedora.

12.2. Por se tratar de Sistema de Registro de Preços o prazo de vigência do contrato será estabelecido no momento de solicitação de contratação da Empresa vencedora do certame.

12.3. O momento de contratação será um ato unilateral do órgão gerenciador da ata, e será definido conforme critérios e disponibilidade orçamentária do mesmo, não cabendo a beneficiária da ata exigir imediata contratação dos itens licitados, assim como a quantidade a ser contratada.

13 DA PROPOSTA

13.1. Não serão admitidas, em nenhuma hipótese, as propostas que fizerem referência as de outros proponentes, sob pena de desclassificação;

13.2. A proponente deverá formular sua proposta em papel próprio assinado de preferência timbrado;

13.3. A validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados da data da sua apresentação.

13.4. O percentual de desconto apresentado pela licitante deverá ser por item, e será fixo durante a



vigência do contrato/Ata de Registro de Preços.

13.5. Será critério de classificação o maior desconto ofertado pelo licitante sobre o preço máximo do litro dos combustíveis, orçados pela administração pública, com base nos preços praticados no município de Campestre do Maranhão/MA, e Tabela ANP referente ao Período, conforme o anexo "orçamento estimativo", constante no edital.

14 DO CONTRATO

14.1. Após a homologação da licitação, sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

14.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Termo de Referência.

14.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceite no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

14.4. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

14.5. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

14.6. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

14.7. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Termo de Referência e respectivo edital;

14.8. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

14.9. O prazo de vigência da contratação se encerra no final do exercício financeiro da assinatura do mesmo e poderá ser prorrogado, caso seja possível legalmente nos termos do art. 57, de acordo com a natureza de cada objeto.

14.10. Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

14.11. Por ocasião da assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Termo de Referência, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

14.12. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no Termo de Referência e respectivo edital.

14.13. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

14.14. Na ocasião do evento mencionado no item anterior a contratada deverá comprovar também ter sistema de preço eletrônico registrado em Software de automação ou Sistema de automação para efeito de faturamento e comprovação de aplicação do maior desconto, conforme item 13.5.

14.15. A comprovação que se refere o item anterior se dará especificamente com apresentação de fatura emitida pelo sistema ou software de preços por intermédio do qual será possível aferir a aplicação do maior desconto.

14.16. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da



aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

15 DO REAJUSTE.

15.1. Tendo em vista que, na contratação em questão, o fornecimento do combustível se dará sempre pelo desconto ofertado no certame pela contratada, onde tal desconto incidirá sobre os preços divulgados pela ANP ou sobre aqueles praticados nos estabelecimentos situados no município, o que resultará sempre em preços atualizados e compatíveis com a realidade mercadológica, não poderá haver, portanto, no contrato relativo ao objeto em questão, solicitação para reajuste de preços, vez que, estes estarão sempre atualizados e compatíveis aos preços de mercado.

16 – DAS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS

- 16.1. A empresa a ser contratada deverá possuir e manter, as normas de acordo estabelecidas na ANP.
- 16.2. Os produtos a serem fornecidos deverão ser de boa qualidade, livres de aditivos impróprios e outros vícios que impeçam ou reduzam suas usabilidades e deverá atender rigorosamente os padrões de qualidade e às prescrições estabelecidas pela Agencia Nacional de Petróleo – ANP.

Campestre do Maranhão – MA, 22 de novembro de 2023



CLAUDEONOR DO VALE SANTOS
Secretário Municipal de Administração